



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP  
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033  
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br  
Site: www.miracatu.sp.leg.br

**RESOLUÇÃO Nº 04 /22**  
**AUTORIA: MESA DA CÂMARA**

## **CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO**

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica criada nos termos do artigo 116 do Regimento Interno uma Comissão de Representação com a finalidade de representar o Município no 64º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na cidade de Campos do Jordão/SP, nos dias 28 a 30 de março de 2022, tendo como tema “O novo Municipalismo na construção da democracia”.

Artigo 2º Fica estabelecido em 05 (cinco) o número de membros da referida Comissão.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, observado o disposto no artigo 116, § 3º do Regimento Interno.

Artigo 3º O prazo de duração da Comissão é o mesmo da realização do 64º Congresso Estadual de Municípios.

Artigo 4º Os membros da Comissão ficam autorizados a se entender diretamente com a Associação Paulista de Municípios sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, devendo defender na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 25 de março de 2022.

**Pablo Lopes da Silva Pereira**  
**Presidente**